

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Projeto de Resolução n.º 36/XII**

**“Recomenda ao Governo Regional dos Açores um aumento mensal de  
30% no Complemento Regional de Pensão para os idosos”**

**26 DE ABRIL DE 2021**



## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 36/XII – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores um aumento mensal de 30% no Complemento Regional de Pensão para os idosos”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do CH, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “o combate à pobreza e às desigualdades sociais são e terão de ser sempre uma luta constante de qualquer sociedade e de qualquer governação. O equilíbrio social e a proteção dos mais desfavorecidos, especialmente os mais idosos, tem de ser uma prioridade.

Aqueles que já muito contribuíram para a construção e evolução da nossa região, merecem a nossa maior atenção e dedicação. Certo é que muitos deles vivem com uma pensão de valor insuficiente para uma sobrevivência digna do ser humano.

Acresce ainda o facto de que estes idosos, não poucas vezes, são ainda o apoio aos seus filhos e netos, especialmente nestas alturas de profunda crise, onde a sabedoria e a experiência de vida, fazem deles excelentes gestores de recursos, constituindo-se como filtros à gestão da economia social.

Considerando que, foi criado no passado um complemento regional de pensão, medida positiva e útil, mas que peca por ser ainda insuficiente em termos monetários, especialmente os de menores rendimentos, necessitando de uma atualização urgente, como supra referido” e propõe recomendar ao Governo Regional dos Açores “um aumento de 30% no valor mensal do complemento regional de pensão”.

---

**PROCESSO EM ANÁLISE**

---

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

A audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública ocorreu no dia 5 de abril de 2021.

- **Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**



O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública começou por reconhecer que havia um conjunto de pessoas mais desprotegidas da sociedade e que o objetivo do Governo era não deixar ninguém para trás.

Especificou que com um rendimento abaixo dos 439 euros mensais existiam 20.327 beneficiários.

Relativamente à proposta, afirmou que a sua aplicação envolvia 23 milhões de euros, valor que, na sua opinião, não seria acomodável no Orçamento, aceitando, no entanto, trabalhar numa proposta que envolvesse entre 4 e 5 milhões de euros.

O Deputado Carlos Furtado, também na qualidade de proponente, afirmou que o espírito da proposta era tentar fazer justiça com os mais necessitados e que estava aberto a alterar a proposta no sentido de esta poder ser acomodável neste Orçamento.

O Secretário Regional acrescentou que, para além das 20.327 pessoas com rendimentos muito baixos, ainda havia 12 a 13.000 pessoas com dificuldades.

Referiu ainda que no Orçamento de funcionamento havia menor flexibilidade, mas que estava de acordo com o espírito da medida e a aberto para fazer o máximo.

O Deputado Carlos Furtado apresentou a sua disponibilidade para redesenhar o modelo com a verba certa do Orçamento.

O Deputado João Costa começou por afirmar que esta proposta vem trazer mais justiça social e que se enquadra na visão do Secretário na perspetiva da luta contra a pobreza devido provocada por reformas e pensões muito baixas.

O Deputado Carlos Silva referiu que era património regional o aumento progressivo ao longo dos anos, reconhecendo o mérito da proposta, mas assinalando a hipocrisia de quem combate tanto o RSI.

Perguntou se este aumento iria entrar em vigor em janeiro ou junho.



O Secretário Regional referiu que o seu cálculo, à data de 1 de janeiro de 2021, representava de 6 a 8 milhões de euros, incluindo, portanto, os retroativos e com cálculos anualizados, reconfirmando que esses valores não seriam acomodáveis, mas os 4 ou 5 milhões de euros já confere alguma justiça e necessidade social.

O Deputado Rui Martins acredita que a redistribuição de verbas era o ideal, ficando ultrapassada a disponibilidade do Governo e salvaguardada a introdução de alguma justiça social.

O Deputado Carlos Furtado refutou a questão de oportunismo relativamente ao RSI e informou a Comissão que iria alterar a proposta, para a tornar mais equitativa, mas que nunca a retirará.

O Secretário concluiu que este acerto poderá ser feito com uma correção matemática simples.

---

#### POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

**PS:** O GP do PS abstém-se quanto a esta iniciativa, com reserva de posição para o Plenário.

**PSD:** O GP do PSD abstém-se sobre a iniciativa, com reserva para plenário, aprovando o Relatório.

**CDS-PP:** O CDS vota favoravelmente o relatório e abstenção com reserva para plenário quanto à iniciativa.

**CH:** O GP do Chega vota favoravelmente à proposta de relatório assim como ao projeto de resolução.

**PPM:** Não se pronunciou.

**IL:** Não se pronunciou.

**PAN:** Não se pronunciou.

---

#### VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

---



O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

---

### CONCLUSÕES E PARECER

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do CH e a abstenção do PS, PSD e CDS, com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Graciosa, 26 de abril de 2021.

O Relator

(José Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Sérgio Ávila)